MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
***CAMPUS* SÃO BORJA**

EDITAL Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SELEÇÃO DE ESTUDANTES A SEREM BENEFICIADOS COM DOAÇÕES DE ALIMENTOS PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Seleção de Estudantes a serem beneficiados com Doações de Kits de Alimentos disponíveis em estoque e adquiridos com os recursos destinados à alimentação.

1. **OBJETIVOS**

Contribuir com a política de segurança alimentar e nutricional dos estudantes do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, através da doação de Kits de alimentos, com o intuito de garantir o atendimento à alimentação adequada para os alunos priorizados pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) que manifestem interesse e, também, aos alunos que estejam em vulnerabilidade social enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, conforme a disponibilidade de orçamento do Campus. A composição do kit de alimentos foi construída conforme orientação do PNAE, levando em consideração a faixa-etária dos alunos atendidos pelo IFFar - Campus São Borja, quantidade per capita das refeições diárias, manutenção de qualidade e quantidade dos alimentos ofertados e a disponibilidade orçamentária.

2. **CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Estar **regularmente matriculado** em algum dos cursos ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja;
2.2 Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: **Manifestação de Interesse**, no período de **04/01/2021 até às 17h de 07/01/2021.** Os alunos devem utilizar o e-mail institucional para responder ao formulário**;**
2.3 O aluno que residir a uma distância igual ou superior a 10 km do Campus, deve declarar no momento de manifestação de interesse, que tem o compromisso da retirada do kit de alimentos diretamente no Campus, com data e horário agendados previamente pela Assistência Estudantil;
2.4 Os alunos que não estiverem cursando o ensino básico e, tiverem interesse em participar do processo de doação de kits de alimentos, **devem possuir e declarar**, no momento de manifestação de interesse, renda per capita familiar mensal de até 1,5 salários mínimos;

2.5 Os alunos que declararem renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimos, deverão apresentar documentação comprobatória junto a Assistência Estudantil do Campus quando for solicitado. Os prazos de entrega da documentação e conferência pela Assistência Estudantil serão amplamente divulgados nos site e redes sociais do IFFar - Campus São Borja.

3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 No presente edital, são disponibilizados **120 kits de alimentos,** considerando a disponibilidade de itens em estoque e/ou adquiridos pelo IFFar – Campus São Borja;

3.2 O kit de alimentos foi composto segundo cardápios sugeridos (Anexo I), respeitando as recomendações do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelos seguintes itens:

COMPOSIÇÃO KIT DE ALIMENTOS		
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
NÃO PERECÍVEIS	Arroz, 1kg	1 un
	Feijão preto, 1kg	1 un
	Farinha de trigo, 1kg	4 un
	Farinha de Milho, 1kg	2 un
	Polvilho doce, 500g	1 un
	Óleo de soja ou azeite de oliva, aproximadamente 900ml	1 un
	Sal refinado, 1kg	1 un
	Fermento químico, 125g	1 un
	Fermento biológico, 11g	3 un
	Achocolatado, 1kg	1 un

	Creme de leite, 0,2kg	2 un
	Leite integral UHT, 1l	5 un
HORTIFRUTI	Banana prata	aproximadamente 1 kg
	Laranja de suco	aproximadamente 1 kg
	Maçã	aproximadamente 1 kg
	Batata Inglesa	aproximadamente 1 kg
	Beterraba	aproximadamente 0,5 kg
	Cenoura	aproximadamente 1 kg
	Chuchu	aproximadamente 0,5 kg
	Cebola	aproximadamente 1 kg
	Couve-flor	1 un
	Couve Manteiga	1 un
	Alface lisa ou crespa	1un
	Ovo de galinha	10 un
CARNES	Carne moída	1 kg
	Coxão duro	1 kg
	Coxa e sobrecoxa	1 kg
	Frango inteiro ou peito (conforme disponibilidade)	1 kg

3.3. Alguns itens de hortifrutigranjeiros poderão ser modificados por indisponibilidade do fornecedor em casos excepcionais. Caso ocorra a situação, os alunos contemplados serão contactados e informados das mudanças necessárias, sem prejudicar a qualidade nutricional do kit de alimentos disponibilizado;

4. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenação de Assistência Estudantil fará a análise dos inscritos, **tendo como prioridade o atendimento aos discentes da educação básica**, conforme diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Para estes alunos não será necessária comprovação de renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos;

4.2 Na possibilidade do número de inscrições dos alunos do ensino básico ser menor do que o número de kit de alimentos disponíveis neste Edital, os alunos das demais modalidades de ensino inscritos poderão ser contemplados;

4.3 Havendo número maior de inscritos do ensino superior com as vagas não preenchidas do ensino básico e ultrapassando o número de **120 kits disponíveis**, a seleção será feita através de sorteio público a ser realizado no dia **11/01/2021, às 15 horas,** com transmissão online, via reunião no google meet, aberta a todos os alunos e podendo ser acessado e acompanhado no dia, através do link: **https://meet.google.com/ujy-kuos-ufv** .

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado preliminar de contemplados será publicado com os nomes, em ordem alfabética, com número de inscrição e por modalidade cursada de ensino, separados em duas lista, na qual constarão os estudantes que receberão o auxílio – kit de alimentos e aqueles que ficarão na condição de lista de espera/suplentes;

5.2. A lista de resultado será única, ficando os alunos do ensino básico listados antes e, com a possibilidade de não preenchimento do número disponibilizado de 150 kits de alimentos, serão disponibilizados aos alunos cursando as demais modalidades de ensino;

5.3. O resultado preliminar será publicado no site do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja, na data prevista no Cronograma (Anexo II);

5.4. Os estudantes que participarem do processo e não forem contemplados poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo II);

5.5. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail cae.sb@iffarroupilha.edu.br, contendo: nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso;

5.6. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados;

5.7. O resultado final será divulgado no site do IF Farroupilha – Campus São Borja, contendo a lista dos estudantes contemplados e suplentes, conforme previsto no Cronograma (Anexo II).

6. ENTREGA DOS KITS DE ALIMENTOS

6.1 As entregas à domicílio e retiradas de Kits de alimentos diretamente no Campus serão realizadas no período de **25/01/2021 até 29/01/2021**, em horário previamente agendado com os alunos contemplados. Levando em consideração a disponibilidade do Campus para entrega à domicílio aos alunos que residem a uma distância igual ou menor de 10 km da Instituição e não tem a possibilidade de retirar os kits diretamente no Campus;

6.2 Os kits de alimentos retirados no Campus serão entregues, preferencialmente, ao estudante contemplado, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;

6.3 Caso o estudante contemplado não estiver em casa no momento de entrega ou, não se apresentar para retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcados, sem a apresentação prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá direito ao auxílio;

6.4 Decorrido o prazo para a retirada dos auxílios, e havendo sobra de kits, por motivos de não retirada pelos primeiros contemplados, será publicado no site do IF Farroupilha – Campus São Borja, a lista de chamada de suplentes, contendo a data e horário para retirada dos alimentos;

6.5 Havendo disponibilidade de oferta de novos kits de alimentos, além do número estabelecido no presente edital, será obedecida a lista final de contemplados nesta seleção.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja;

7.2 Os estudantes contemplados que forem identificados, em qualquer momento do processo de seleção, por declarações falsas acerca da necessidade de recebimento do auxílio, ficarão sujeitos, após o retorno das atividades presenciais, às sanções disciplinares discentes, incluindo o ressarcimento à União, do valor correspondente ao kit de alimentos recebida indevidamente.

7.3 A seleção do presente edital terá validade de 30 dias contados da publicação do resultado final.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
***CAMPUS* SÃO BORJA**

São Borja, 04 de janeiro de 2021.

Artênio Bernardo Rabuske
Diretor Geral Pró-Tempore
IF Farroupilha – Campus São Borja
Port. 0422/2020

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL Farroupilha Campus São Borja	CARDÁPIO - SEMANA 1				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	VITAMINA DE BANANA PIZZA CASEIRA FRANGO	LEITE PURO BOLO DE MILHO	LEITE COM ACHOCOLATADO BISCOITO CASEIRO	VITAMINA DE BANANA E MAÇÃ PÃO CASEIRO RECHEADO DE CARNE	LEITE PURO BOLO DE LARANJA
ALMOÇO	CARNE DE PANELA ARROZ / FEIJÃO BATATA À DORÊ SALADAS: LARANJA & COUVE EM TIRAS SOBREMESA: BANANA	FRANGO COM MOLHO ARROZ / FEIJÃO CHUCHU COM OVO PICADO SALADAS: CENOURA, BATATA E OVO COZIDO SOBREMESA: LARANJA		ALMÔNDEGA ARROZ / FEIJÃO TORTA DE LEGUMES SALADAS: CENOURA E BETERRABA RALADAS SOBREMESA: MAÇÃ	FRICASSÊ DE FRANGO ARROZ / FEIJÃO BATATA GRATINADA SALADAS: ALFACE E CENOURA RALADA SOBREMESA: LARANJA
LANCHE DA TARDE	VITAMINA DE BANANA PIZZA CASEIRA FRANGO	LEITE PURO BOLO DE MILHO		VITAMINA DE BANANA E MAÇÃ PÃO CASEIRO RECHEADO DE CARNE	LEITE PURO BOLO DE LARANJA

Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja
Priscila Porta Nova de Oliveira, nutricionista, CNR2 13569.

INSTITUTO FEDERAL Farroupilha Campus São Borja	CARDÁPIO - SEMANA 2				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	SUCO DE LARANJA PIZZA CASEIRA BOLONHESA	LEITE PURO CUCA DE BANANA	SUCO DE MAÇÃ PÃO RECHEADO FRANGO	LEITE PURO CUCA DE MAÇÃ	VITAMINA DE BANANA CUCA DE MAÇÃ
ALMOÇO	ESCONDIDINHO DE FRANGO ARROZ / FEIJÃO JARDINEIRA SALADAS: COUVE EM TIRAS E CENOURA COZIDA EM RODELAS SOBREMESA: BANANA	CARNE DE PANELA ARROZ / FEIJÃO SALADA DE BATATA SALADAS: COUVE-FLOR E CHUCHU COZIDOS SOBREMESA: MAÇÃ		TORTA DE FRANGO ARROZ / FEIJÃO CHUCHU COZIDO COM OVO PICADO SALADAS: COUVE-FLOR, CENOURA, E BETERRABA COZIDOS SOBREMESA: LARANJA	SOBRECOXA ASSADO ARROZ / FEIJÃO PURÊ DE BATATA SALADAS: COUVE EM TIRAS COM LARANJA E ALFACE SOBREMESA: MAÇÃ
LANCHE DA TARDE	SUCO DE LARANJA PIZZA CASEIRA BOLONHESA	LEITE PURO CUCA DE BANANA		LEITE PURO CUCA DE MAÇÃ	VITAMINA DE BANANA CUCA DE MAÇÃ

Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja
Priscila Porta Nova de Oliveira, nutricionista, CNR2 13569.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
***CAMPUS* SÃO BORJA**

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha
Campus São Borja

CARDÁPIO - SEMANA 3

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	VITAMINA DE BANANA PIZZA DE FRANGO	LEITE PURO BOLO DE LARANJA	LEITE COM ACHOCOLATADO BOLO DE CENOURA	SUCO DE LARANJA PIZZA DE CARNE	LEITE PURO BOLO DE CHOCOLATE
ALMOÇO	PANQUECA DE CARNE ARROZ / FEIJÃO BATATA GRATINADA SALADAS: ALFACE E COUVE-FLOR COZIDA SOBREMESA: LARANJA	LASANHA DE FRANGO ARROZ / FEIJÃO CENOURA COZIDA COM OVO SALADAS: CHUCHU COZIDO E ALFACE EM TIRAS SOBREMESA: MAÇÃ		TORTA DE FRANGO ARROZ / FEIJÃO CHUCHU, OVO E CENOURA COZIDOS SALADAS: BETERRABA COZIDA E CEBOLA EM TIRAS SOBREMESA: BANANA	CARNE COM MOLHO ARROZ / FEIJÃO TORTA DE LEGUMES SALADAS: CHUCHU, CENOURA E BETERRABA SOBREMESA: BANANA
LANCHE DA TARDE	VITAMINA DE BANANA PIZZA DE FRANGO	LEITE PURO BOLO DE LARANJA		SUCO DE LARANJA PIZZA DE CARNE	LEITE PURO BOLO DE CHOCOLATE

Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja
Priscila Porta Nova de Oliveira, nutricionista, CNR2 13569.

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha
Campus São Borja

CARDÁPIO - SEMANA 4

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	SUCO DE LARANJA PIZZA DE FRANGO	LEITE PURO BOLO DE BANANA	VITAMINA DE BANANA PÃO CASEIRO	LEITE COM ACHOCOLATADO BOLO DE MILHO	SUCO DE MAÇÃ MINI PIZZA CARNE
ALMOÇO	ESTROGONOFE ARROZ / FEIJÃO BATATA À DORÊ SALADAS: LARANJA & COUVE EM TIRAS SOBREMESA: BANANA	PANQUECA DE RFANGO ARROZ / FEIJÃO COUVE REFOGADA SALADAS: CENOURA, BATATA E OVO COZIDO SOBREMESA: MAÇÃ		CARNE COM MOLHO ARROZ / FEIJÃO POLENTA COZIDA SALADAS: CHUCHU E COUVE-FLOR COM MOLHO BRANCO SOBREMESA: LARANJA	FRANGO ASSADO COM LEGUMES ARROZ / FEIJÃO SALADA DE BATATA SALADAS: BETERRABA E CENOURA RALADAS E ALFACE EM TIRAS SOBREMESA: BANANA
LANCHE DA TARDE	SUCO DE LARANJA PIZZA DE FRANGO	LEITE PURO BOLO DE BANANA		LEITE COM ACHOCOLATADO BOLO DE MILHO	SUCO DE MAÇÃ MINI PIZZA CARNE

Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja
Priscila Porta Nova de Oliveira, nutricionista, CNR2 13569.

ANEXO II

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**PERÍODO**
Manifestação de Interesse	**04 a 07/01/2021 até as 17h**
Lista de inscritos	**08/01/2021**
Análise dos critérios para contemplação	**08/01/2021**
Realização de sorteio público	**11/01/2020 às 15 horas**
Publicação da lista preliminar de contemplados	**11/01/2021**
Prazo para interposição de recurso	**11 até 12/01/2021 às 12h**
Publicação do resultado final	**13/01/2021**
Período de entrega de Kits à domicílio	**25 a 29/01/2021**
Período de retirada de Kits no Campus	**25 a 29/01/2021**